

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 60.270

FICHA
1/ 60.270

RUBRICA

IMÓVEL: Apartamento Duplex de Cobertura sob nº 05, situado no 5º pavimento e ático, do Edifício Altamirano Pereira, situado nesta capital, na rua Coronel Dulcídio nº 447, com indicação fiscal específica de setor 21, quadra 002, lote 011.004-DV-0, com a área exclusiva no 5º pavimento de 191,12m², e 53,12m² de área exclusiva no ático, com 62,4534m² de área construída de garagem no subsolo, correspondentes às vagas de garagens nºs. 9, 10 e 11, e 124,3333m² de área de uso comum distribuídas nos pavimentos e subsolo, perfazendo a área total de 531,0267m², com fração ideal de 24,3495%, este apartamento possui uma área descoberta no ático, de uso exclusivo como terraço. Dito edifício acha-se construído sobre o lote de terreno foreiro constituído pelo lote nº 2-SO-A-80, correspondente ao lote 128-B, da Planta Vila Barão de Campinas, de forma irregular, medindo 15,70m de frente para a rua Cel. Dulcídio, e 12,70m. de fundos, com quem confronta com o lote de terreno de propriedade de Raquel da Silva Carneiro, confrontando de uma extensão de 42,00m. pelo lado direito, de quem da referida rua observa, com o lote de terreno de propriedade de Raquel da Silva Carneiro, e pelo lado esquerdo de quem da referida rua observa, confronta-se numa extensão de 44,00m. com os lotes de terrenos de propriedade de Ary Sperandio, perfazendo a área global de 584,00m².

PROPRIETÁRIA: GALÁPAGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta capital, na rua Comendador Araújo nº 86, 2º andar, conj.21, inscrita no CGC/MF sob nº 79.556.817/0001-09, representada por Juarez Galvão Pereira.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.036.do Reg. Geral deste Ofício.

Pren.-140.774.-

Prot.-277.665.-

Fc.-88.556.-

Curitiba, 19 de maio de 1.999.(a).

Titular.

R-1-60.270.- **TÍTULO:** Compra e venda. **DATA DO TÍTULO:** Escritura lavrada pelo 9º Tabelionato desta capital, às folhas 136/138 do Livro 489-N, datada de 29 de abril de 1.999. **ADQUIRENTES:** **DIEGO SALLA JOHN**, CI/RG nº 8.112.096-0-PR., e **ANDRESSA MARIA SALLA JOHN**, CI/RG nº 8.112.722-0-PR., brasileiros, solteiros, menores impúberes, estudantes, filhos de Henry John e Tirsa Teresinha Salla John, inscritos no CPF/MF nº 359.964.559-00 como dependentes, residentes e domiciliados nesta capital, na rua Cel. Dulcídio nº 447, ap.05, neste ato

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

representados por seus pais. TRANSMITENTE: GALÁPAGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada. VALOR: R\$300.000,00. CONDIÇÕES: ' Fica reservado o USUFRUTO em favor de HENRY JOHN e sua mulher TERESI NHA SALLA JOHN; Os quais gravam o imóvel da presente com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, tendo arcado com todo o numerário destinado a compra deste imóvel, a aquisição que fazem ' em favor de seus filhos, caracteriza-se como doação retirada da parte disponível e que possuem outros bens e meios necessários a sua ' subsistência. SISA nº 362.981, paga sobre R\$300.000,00. DEIXA de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais, tendo em vista o imóvel da presente não fazer parte de seu ativo imobilizado. EMITIDA e será enviada à S.R.F. a ficha DOI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de maio de 1.999. (a).----- Titular.Custas.R\$323,40/vrc/4 312/mc.mz.

R-2-60.270.- TÍTULO: USUFRUTO. DATA DO TÍTULO: Escritura retro mencionada. CREDITORES: HENRY JOHN, engenheiro agrônomo, CI/RG ' nº 10/C-493.116-SC., CPF/MF nº 359.964.559-00, e sua mulher TIRSA TERESINHA SALLA JOHN, bancária, CI/RG nº 10R/685.530-SC., CPF/MF nº 486 285.149-53, brasileiros, casados em data de 16/12/1982, pelo regime ' da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na rua Cel. Dulcídio nº 447, ap.05. DEVEDORES: DIEGO SALLA JOHN solteiro; e ANDRESSA MARIA SALLA JOHN, solteira, já qualificados. VALOR: R\$300.000,00. CONDIÇÕES: Não tem. SISA nº 362.981, paga sobre R\$300.000,00. Pren. 140.774.-Prot. 277.666.-Fc.-88.556.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de maio de 1.999. (a).----- Titular.Custas.R\$161,70/vrc/2156/mc.mz.

AV-3-60.270 - Prot. 548.004 de 08/06/2020 - ÓBITO - Conforme certidão do óbito, matrícula nº 129759 01 55 2014 4 00063 281 0020759 75, registrado no 4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial de Curitiba, arquivada sob nº 548.004, averba-se para constar o ÓBITO de HENRY JOHN, ocorrido em 21/07/2014. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de julho de 2020. Luis Moran - Titular. Funrejus: R\$2,90. Custas: R\$11,58 = 60 VRC. (ms/mh)

AV-4-60.270 - PROT. 548.004 de 08/06/2020 - CANCELAMENTO PARCIAL DE USUFRUTO POR MORTE DO USUFRUTUÁRIO - Conforme requerimento datado de 08/06/2020, e óbito do usufrutuário HENRY JOHN, consoante consta na AV-3, averba-se, de acordo com o art. 1.410, I, do Código Civil, para constar o CANCELAMENTO PARCIAL DO USUFRUTO objeto do R-2, somente no que se refere a parte correspondente ao usufrutuário

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Operador Nacional
6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 60.270

Rubrica

falecido. Valor venal do imóvel em 2020: R\$1.089.800,00 (um milhão, oitenta e nove mil e oitocentos reais). Declaração ITCMD WEB-PR nº 202000019778-0, na qual consta que o cálculo do imposto e a sua regularidade foram verificados eletronicamente e que não foi detectada a ocorrência de débito pendente de recolhimento (GRPR nºs 2020009857570; 2020009857589) e Termo de Quitação nº 27/2020-DRR01/IRA/IT, onde consta o reconhecimento de que o ITCMD foi recolhido em sua totalidade, não existindo qualquer pendência de recolhimento do imposto, arquivados sob nº 548.004. Funrejus: R\$104,03. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de julho de 2020. *Kristina Garcia* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$416,11 = 2.156 VRC. (ms/mh)

AV-5-60.270 - PROT. 548.004 de 08/06/2020 - **CANCELAMENTO DE USUFRUTO POR RENÚNCIA** - Conforme escritura pública de renúncia de usufruto, lavrada em 05/06/2020 no 4º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, às folhas 138/139 do livro 1321-E, na qual a usufrutuária **TIRSA TEREZINHA SALLA JOHN** renunciou ao usufruto, averba-se o **CANCELAMENTO DO USUFRUTO** objeto do **R-2**. Consta na escritura a declaração de que a renunciante não se acha vinculada à Previdência Social na condição de empregadora ou produtora rural. Valor atribuído ao imóvel para fins fiscais: R\$355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). Declaração ITCMD WEB-PR nº 202000019778-0, na qual consta que o cálculo do imposto e a sua regularidade foram verificados eletronicamente e que não foi detectada a ocorrência de débito pendente de recolhimento (GRPR nºs 2020009857570; 2020009857589) e Termo de Quitação nº 27/2020-DRR01/IRA/IT, onde consta o reconhecimento de que o ITCMD foi recolhido em sua totalidade, não existindo qualquer pendência de recolhimento do imposto, e Funrejus nº 14000000005778592-4 recolhido em 05/06/2020 no valor de R\$2.840,00, arquivados sob nº 548.004. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultado negativo, códigos HASH: dfe057a61a 50beae45ae 4e45fe4cf0 703c2a43ef. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de julho de 2020. *Kristina Garcia* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$416,11 = 2.156 VRC. (ms/mh)

AV-6-60.270 - PROT. 552.076 de 24/09/2020 - **REMISSÃO DE FORO** - Conforme carta de averbação de aforamento F-24.835, expedida pelo Município de Curitiba, arquivada sob nº 552.076, averba-se para constar que o imóvel objeto da presente matrícula fica **REMIDO DE FORO** perante o Município de Curitiba em conformidade com a Lei Municipal 8.572/1994. Funrejus: R\$15,20. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2020. *Kristina Garcia* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$60,80 = 315,00 VRC. (mk)

AV-7-60.270 - Prot. 552.076 de 24/09/2020 - **INCLUSÃO DO NÚMERO DO CPF** - Conforme comprovante, emitido através do sítio da Receita Federal na internet, arquivado sob nº 552.076, averba-se para constar que Continua no verso

ANDRESSA MARIA SALLA JOHN é inscrito (a) no **CPF/MF** sob nº **047.526.919-57**. Funrejus: R\$15,20. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$60,80 = 315,00 VRC. (mk)

AV-8-60.270 - Prot. 552.076 de 24/09/2020 - **INCLUSÃO DO NÚMERO DO CPF** - Conforme comprovante, emitido através do sítio da Receita Federal na internet, arquivado sob nº 552.076, averba-se para constar que **DIEGO SALLA JOHN** é inscrito (a) no **CPF/MF** sob nº **047.526.779-62**. Funrejus: R\$15,20. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$60,80 = 315,00 VRC. (mk)

AV-9-60.270 - Prot. 552.076 de 24/09/2020 - **CASAMENTO** - Conforme requerimento datado de 18/08/2020 e certidão de casamento, matrícula nº 083170 01 55 2018 2 00122 092 0022799 18, emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Distrital do Portão de Curitiba/PR, arquivados sob nº 552.076, averba-se para constar o **CASAMENTO** de **DIEGO SALLA JOHN** e **THAIS DUARTE BAIÃO PESSOA**, sob o regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, registrado em 23/08/2018. Funrejus: R\$2,90. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$11,58 = 60,00 VRC. (mk)

AV-10-60.270 - Prot. 552.076 de 24/09/2020 - **INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO** - Conforme instrumento particular nº 9034331, datado de 19/08/2020, arquivados sob nº 552.076, averba-se para constar que **THAIS DUARTE BAIÃO PESSOA** é brasileira, médica, portador(a) da CI/RG nº MG/12.313.741-PC/MG e inscrito(a) no **CPF/MF** sob nº 084.560.486-40. Funrejus: R\$15,20. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$60,80 = 315,00 VRC. (mk)

R-11-60.270 - PROT. 552.076 de 24/09/2020 - **COMPRA E VENDA** - Conforme instrumento particular nº 9034331, datado de 19/08/2020, arquivado sob nº 552.076, **ANDRESSA MARIA SALLA JOHN**, e **DIEGO SALLA JOHN** com anuência da sua cônjuge **Thais Duarte Baiao Pessoa**, já qualificados anteriormente, sendo Diego representado por **Andressa Maria Salla John**, inscrita no **CPF/MF** nº 047.526.919-57, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **CARLOS FELIPE GURAL CAMARGO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, sem vínculo que configure união estável, empresário, portador(a) da CI/RG nº 6.601.305-7-SESP/PR e inscrito(a) no **CPF/MF** sob nº 066.683.419-93, residente e domiciliado(a) na Alameda Júlia da Costa, 2.448, ap 242, Bigorrião, Curitiba-PR, pela importância de **R\$1.630.000,00** (um milhão, seiscentos e trinta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$652.000,00, com recursos próprios e R\$978.000,00, mediante financiamento, **sem condições**. Consta no instrumento a declaração de que os vendedores não são vinculados à Previdência Social na condição de empregadores ou produtores rurais. Declaração de quitação de ITBI protocolo nº 29439/2020 pago sobre a avaliação de R\$1.766.100,00 em 22/09/2020, e Funrejus nº 14000000006121851 recolhido em 25/09/2020 no valor de R\$3.532,20, arquivados sob nº 552.076. As partes, nos termos da Lei Estadual nº 19:428/2018, declaram que o negócio imobiliário não foi intermediado. Continua na folha 3

Operador Nacional
6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 60.270

Rubrica

por corretor de imóveis. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultado negativo, códigos HASH: b3aa.eebd.bfed.43be.94a2.93cb.2a5d.a892.b015.2d59, 5614.87f5.253a.b080.8bbf.d7e0.7362.d5f5.b876.3d69, c91a.ce74.e195.2696.b35f.b605.1a61.ecd4.eb56.8615 e 6cbc.46a3.3662.435d.292a.2d90.a2c4.328f.84dc.be29. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$832,22 = 4.312,00 VRC. (mk)

R-12-60.270 - PROT. 552.076 de 24/09/2020 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme o instrumento particular que deu origem ao ato R-11 desta matrícula, **CARLOS FELIPE GURAL CAMARGO NASCIMENTO**, anteriormente qualificado, **ALIENOU** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei 9.514/1997), em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, pela importância de **R\$978.000,00** (novecentos e setenta e oito mil reais), que será pago em **360 meses**, com taxa anual de juros nominal de 6,7756% e efetiva de 6,9900%. Consta no instrumento declaração de que o devedor não está vinculado à Previdência Social na condição de empregador ou produtor rural. Valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R\$1.630.000,00. Prazo de carência para expedição de intimação: 30 (trinta) dias. Demais cláusulas e condições constantes no referido instrumento. Funrejus isento conforme art. 32, XI, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$416,11 = 2.156,00 VRC. (Enquadramento da operação: SFI) (mk)

AV-13-60.270 - Prot. 606.636 de 28/09/2023 - **ADMISSÃO DE EXECUÇÃO** - Conforme requerimento datado de 28/09/2023 e certidão emitida em 23/08/2023 pela 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivados sob nº 606.636, averba-se, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi admitida pelo juiz a **AÇÃO DE EXECUÇÃO** autuada sob nº **0010092-47.2022.8.16.0001**, em que é exequente **ITAU UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04 e executado **CARLOS FELIPE GURAL CAMARGO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 066.683.419-93, a qual recai sobre os direitos decorrentes da alienação fiduciária pertencentes ao executado Carlos Felipe Gural Camargo Nascimento. Valor atribuído à causa: R\$370.562,06 (trezentos e setenta mil e quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos). Funrejus nº 14000000009652369-2 recolhido em 19/09/2023 no valor de R\$807,07, arquivado sob nº 606.636. CUSTAS: Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,23; Fundep: R\$15,91; ISS: R\$12,73. Selo de Fiscalização: SFR11.qJt5P.MOrKR-F3sOD.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de outubro de 2023. Jorge Luis Moran. (ms)

AV-14-60.270 - Prot. 606.813 de 02/10/2023 - **ADMISSÃO DE EXECUÇÃO** - Continua no verso

Conforme requerimento datado de 22/09/2023, e certidão emitida em 20/09/2023 pela 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivados sob nº 606.813, averba-se, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi admitida pelo juiz a **AÇÃO DE EXECUÇÃO** autuada sob nº 0025999-28.2023.8.16.0001, em que é exequente **BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CPF/MF sob nº 60.746.948/0001-12** e executados **CARLOS FELIPE GURAL CAMARGO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob nº 066.683.419-93** e **MICROBHRAS GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.183.888/0001-07**, a qual recai sobre os direitos decorrentes da alienação fiduciária pertencentes ao executado Carlos Felipe Gural Camargo Nascimento Valor atribuído à causa: R\$70.606,16 (setenta mil e seiscentos e seis reais e dezesseis centavos). Funrejus nº 14000000009746446-0 recolhido em 19/10/2023 no valor de R\$145,33, arquivado sob nº 606.813. CUSTAS: Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,23; Fundep: R\$15,91; ISS: R\$12,73. Selo de Fiscalização: SFRII.mJWIP.MWUKA-wzoLy.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2023. Jorge Luis Moran. (ms)

R-15-60.270 - Prot. 646.060 de 23/10/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora nº 0005119-11.2024.8.16.0185.0003, expedido em 26/03/2025 (código de autenticidade: PJ8VC LK6N M8VHY 7NCTY) pela 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, extraído dos autos de Dívida Ativa (execução fiscal) nº 0005119-11.2024.8.16.0185, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** (CNPJ nº 76.417.005/0001-86) e executado **CARLOS FELIPE GURAL CAMARGO NASCIMENTO** (CPF nº 066.683.419-93), arquivado sob nº 646.060, efetua-se a **PENHORA** sobre os direitos decorrentes da alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado. Valor da causa: **R\$11.034,57** (onze mil, trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Depositário: executado. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.MJANP.3RrI8-HtHOR.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de outubro de 2025. Jorge Luis Moran. (mc/ste) *Kristina Gural*

R-16-60.270 - Prot. 645.618 de 15/10/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora nº 0015943-02.2024.8.16.0194.0002, expedido em 18/09/2025 (código de autenticidade: PJY7W XK9WR EBU56 AHCV3) pela 12ª Vara Cível de Curitiba-PR, extraído dos autos nº 0015943-02.2024.8.16.0194, em que é exequente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALTAMIRANO PEREIRA** (CNPJ nº 02.805.524/0001-85) e executado **CARLOS FELIPE GURAL CAMARGO NASCIMENTO** (CPF nº 066.683.419-93), arquivado sob nº 645.618, efetua-se a **PENHORA** sobre os direitos decorrentes da alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado. Valor da execução: **R\$45.020,42** (quarenta e cinco mil e vinte reais e quarenta e dois centavos). Depositário: depositário público. Funrejus nº 14000000012232535-0 recolhido em 29/10/2025 no valor de R\$97,75, arquivado sob nº 645.618. CUSTAS: Emolumentos: 1.227,60 VRC = R\$340,04; Fundep: R\$17,00; ISS: R\$13,60. Selo de Fiscalização: SFRII.FJKNP.3RrIF-VtZOR.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de novembro de 2025. Jorge Luis Moran. (ms/ste) *Kristina Gural*